



**- TERMO DE REFERÊNCIA -**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (PONTOS) BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 100MB/S (DOWNSTREAM) PARA ESCOLAS DA AREA URBANA E VELOCIDADE DE 50MB/S (DOWNSTREAM) PARA AS ESCOLAS DA AREA RURAL E SUPORTE TÉCNICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SEDE, NAS COMUNIDADES E NOS DISTRITOS.**

**1. OBJETO**

1.1. A presente solicitação tem como objeto a prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100MB/s para escolas da área urbana e 50MB/s para as escolas da área rural.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Secretaria Executiva de Educação de Alegre/ES, vem empreendendo intensos esforços no sentido de melhorar a qualidade e agilidade nos serviços prestados.

Nesse sentido se faz necessária a aquisição do serviço de empresa para a prestação de serviços de internet (pontos) banda larga, com velocidade de 100 MB/s (Downstream), tendo em vista o funcionamento das unidades escolares, setores administrativo e pedagógico.

**3. OBJETIVO GERAL**

3.1. Proporcionar aos profissionais das unidades escolares ferramenta capaz de oferecer agilidade, eficiência e eficácia em suas ações e atribuições funcionais e proporcionar uma melhoria no processo de ensino aprendizagem.

É necessário que se realize novo processo licitatório para manutenção deste serviço. Caso não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e que atrapalhará as atividades desenvolvidas pelos professores e equipe técnico - pedagógica das escolas.

**4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT.	UNID.	VALORES ESTIMADOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de	15 (Quinze)	Pontos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
CNPJ 27.174.101/0001-35

<p>serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 MB/s (Downstream) nas escolas da área urbana e suporte técnico nas unidades escolares da Rede Municipal de ensino na sede, nas comunidades e nos distritos, neste Município.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.</li><li>- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana, sem oscilação de sinal.</li><li>- Deverá ser isento de taxa de provedores.</li><li>- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL.</li><li>- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.</li><li>- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.</li><li>- O tempo máximo para</li></ul>	<p><b>pontos de internet (Sendo 01 (um) ponto por endereço).</b></p>			
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
CNPJ 27.174.101/0001-35

	<p>solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.</p> <p>- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.</p>				
<b>02</b>	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 50 MB/s (Downstream) nas escolas da área rural e suporte técnico nas unidades escolares da Rede Municipal de ensino na sede, nas comunidades e nos distritos, neste Município.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p>- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.</p> <p>- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana, sem oscilação de sinal.</p> <p>- Deverá ser isento de taxa de provedores.</p> <p>- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL.</p> <p>- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços</p>	<b>02 (Dois) pontos de internet (Sendo 01 (um) ponto por endereço).</b>	<b>Pontos</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
CNPJ 27.174.101/0001-35

realizados pela contratada.					
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.					
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.					
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.					
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**LOTE 01: EMEF “PROFESSOR LELLIS”: RUA DR. OLÍVIO CORREA PEDROSA, S/N, CENTRO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Downstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal.
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL.
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.

- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 02: EMEIF “RUTH ALICE” - RUA JOÃO FELIPE DA SILVA, Nº 205, CENTRO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Downstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.

- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;

- Deverá ser isento de taxa de provedores.

- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;

- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.

- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.

- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 03: EMEIF “PROFESSOR DOMINGOS BRAVO REINOSO” - RUA ANTÔNIO LEMOS BARBOSA, S/N, VILA DO SUL**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

---

de 100 Mbps (Drownstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pala contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 04: CEMEI “CARMEM PINTO NOGUEIRA DA GAMA” - RUA ANTÔNIO LEMOS BARBOSA, S/N, VILA DO SUL**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Drownstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

ANATEL;

- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 05: CEMEI “TEREZA FIOREZZI DE OLIVEIRA” - RUA ARISTIDES M. DA SILVA, S/N, VILA DO SUL**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Downstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

chamado.

- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 06: CEMEI “FATINHA BARBOSA” - RUA JOÃO BRAVO, S/N, VILA ALTA**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Drownstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pala contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

4

**LOTE 07: CEMEI “TIO TEOTÔNIO BARBOSA” - RUA SENHOR ROBERT KENNEDY, 54, GUARAREMA**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Drownstream), nas unidades escolares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

---

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 08: CEMEI “MARIA GERALDA GUERRA JACCOUD” - RUA PEDRO CLEMENTE, S/N, SANTA LUZIA**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Downstream), nas unidades escolares. 4

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.

- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 09: CEMEI “VANOR DO NASCIMENTO” - DISTRITO DE RIVE**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Downstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

**LOTE 10: CIEC “JACI KOBBI RODRIGUES” - RUA ACÁCIO OLIVEIRA LEAL, S/N,  
CELINA**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Drownstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

f

**LOTE 11: CEMEI “MARIA BITTENCOURT DA ROSA” - RUA ATÍLIO VICACQUA, S/N,  
CELINA**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Drownstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 12: CEMEI “PROFESSORA CÂNDIDA FILGUEIRAS” - RUA SEBASTIÃO JOSÉ VIAL, S/N, ANUTIBA**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Downstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 13: EMEF “CARMELITA MACHADO DE MORAES” - DISTRITO DE SANTA ANGÉLICA**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Downstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

4

**LOTE 14: EMFA “GEORGE ABREU RANGEL” - RUA JOÃO MIRANDA AMORIM, S/N, ROSEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 50 Mbps (Drownstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pala contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 15: EMEIF “MARIA DO CARMO TIRADENTES” - DISTRITO DO CAFÉ**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Drownstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

ANATEL;

- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 16: CEMEI “PAULO AMOACY BRAGANÇA” - DISTRITO DE ARARAÍ**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 100 Mbps (Downstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pela contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**LOTE 17: EMFA “ZIOLITA MARIA DA SILVEIRA”**

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet (pontos) banda larga com velocidade de 50 Mbps (Drownstream), nas unidades escolares.

- A contratada deverá instalar e dar garantia do serviço.
- A internet deverá funcionar 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, sem oscilação de sinal;
- Deverá ser isento de taxa de provedores.
- A empresa deverá possuir o SCM (serviço de comunicação multimídia) homologado pela ANATEL;
- A empresa deverá emitir um relatório de atendimento técnico na solução de reparo, retirada, mudanças de endereço e quaisquer serviços realizados pala contratada.
- A contratada deverá possuir uma central de atendimento telefônico com funcionamento de 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- O tempo máximo para solução de problemas é de 05h (cinco horas) a contar da abertura do chamado.
- Este serviço de internet poderá ser compartilhado de acordo com a necessidade que a SEED/PMA se encontra.

**Observação: Serão totalizados 17 (dezessete) pontos, sendo 1 (um) ponto por lote (endereço) e contrato de doze (doze) meses.**

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

---

- 5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato/ARP;
- 5.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato/ARP.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado por cada Secretaria;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

7.1. O serviço de internet (pontos) deverá ser prestado de acordo com os trâmites legais designados no contrato, devendo ser prestados nos endereços expostos nos lotes, sob a supervisão e indicação do lugar adequado de instalação do Secretário executivo de Educação, o Senhor Vanderson Valadares de Campos, decreto nº 11.972/2021.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

---

8.1. A despesa decorrente deste processo correrá à conta da Dotação Orçamentária, consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Disponibilidade Financeira.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Executivo de Educação, Vanderson Valadares de Campos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. VIGÊNCIA**

10.1. A vigência da ata de registro de preços/contrato decorrente deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1. Toda Cópia de Contrato deverá ser encaminhada ao setor Administrativo da Secretaria Executiva de Educação de Alegre/ES.

**Vanderson Valadares de Campos**  
**Secretário Executivo de Educação - Interino**  
**Decreto Municipal nº 11.972/2021**

Vanderson Valadares de Campos  
Sec. Executivo de Educação Interino  
Dec. Nº 11.972/2021